



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

EDITAL Nº 1 - PRES/DG/SADOR/COMAP**EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**

O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, CNPJ/MF nº 05.789.902/0001-72, por meio da Comissão de Avaliação, Classificação e Desfazimento de Bens Permanentes (instituída pela Portaria nº 390/2020 – PRES/DG/SADOR), TORNA PÚBLICO aos interessados que procederá a doação de bens móveis discriminados no endereço eletrônico <http://www.tre-to.jus.br/transparencia/materiais-para-doacao/materiais-para-doacoes>, em atendimento às disposições da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 9.373/2018, bem como nas determinações contidas no SEI nº 0011037-60.2019.6.27.8000.

I - DO OBJETO

1.1. O presente Edital contempla o desfazimento de livros, classificados como antieconômicos, em lote único, conforme descrito no Anexo I.

II - DOS BENEFICIÁRIOS

2.1. A doação objeto deste instrumento é permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social e poderá ser feita em favor:

- a) da União, de suas autarquias e de suas fundações públicas;
- b) das empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;
- c) dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das suas autarquias e fundações públicas;
- d) das organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a [Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998](#) e das organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a [Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999](#);
- e) das associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no [Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006](#).

III - DA SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO

3.1. Os interessados em receber a doação deverão encaminhar requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Avaliação, Classificação e Desfazimento de Bens Permanentes, conforme modelo constante no Anexo II, **no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste Edital.**

3.2. O requerimento pode ser encaminhado por meio de correspondência eletrônica endereçada ao e-mail: comap@tre-to.jus.br.

3.3. Juntamente com o requerimento, os interessados deverão encaminhar os seguintes documentos:

I - órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal:

- a) ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Doação;

b) documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea “a” deste inciso, com foto, no qual conste o número do RG e CPF.

II - organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a [Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998](#) e das organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a [Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999](#) e associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no [Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006](#).

a) estatuto Social;

b) atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

c) documento de identificação pessoal com foto, no qual conste o número do RG e CPF do representante legal da instituição;

d) decreto declaratório de utilidade pública federal (só para as organizações da sociedade civil de interesse público).

IV - DA VISTORIA PRÉVIA

4.1. Os interessados poderão realizar vistoria prévia, mediante agendamento junto à Coordenadoria de Material e Patrimônio, para verificação das condições dos bens.

4.2. O agendamento poderá ser feito por meio do telefone, (63) 99242-1974, ou pelo e-mail comap@tre-to.jus.br.

V - DA PRIORIDADE E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Os bens em referência serão doados observando a seguinte ordem de prioridade:

I - União, de suas autarquias e de suas fundações públicas;

II - empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;

III - órgãos da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal;

IV - organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a [Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998](#) e organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a [Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999](#);

V - associações e cooperativas que atendam aos requisitos previstos no [Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006](#).

5.2. Havendo mais de um interessado no lote, o desempate observará os seguintes critérios:

I - a preferência estabelecida no item 5.1;

II - a ordem de recebimento da solicitação de doação;

III - sorteio, após convocação prévia dos interessados.

VI - DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no endereço eletrônico <http://www.tre-to.jus.br/transparencia/materiais-para-doacao/materiais-para-doacoes>.

VII - DA RETIRADA DOS BENS

7.1. A retirada dos bens deverá ser agendada com a Seção de Biblioteca e Arquivo deste Tribunal, por meio do telefone (63) 3229-9537, (63) 99242-1974, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do resultado final.

7.2. Caso o interessado classificado não cumpra o prazo estabelecido no item 8.1, perderá o direito de receber a doação, que será destinada ao próximo interessado na lista de classificação.

7.3. As despesas com transporte correrão por conta do donatário.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os interessados poderão encaminhar eventuais dúvidas para a Comissão de Avaliação, Classificação e Desfazimento de Bens Permanentes, pelo correio eletrônico: comap@tre-to.jus.br ou pelos telefones (63) 3233-9752.

8.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação, Classificação e Desfazimento de Bens Permanentes.

8.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Relação de Bens;

b) Anexo II - Formulário de Solicitação;

a) Anexo III - Termo de Doação.

8.4. O presente edital será publicado no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eleitoral, em Jornal de circulação estadual e na internet (sítio do Tribunal).

Em xx de agosto de 2020.

Em 14 de setembro de 2020.

WAGNER PEREIRA NOGUEIRA

Coordenador



Documento assinado eletronicamente em 17/09/2020, às 14:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARIA JOSE BRITO CASTRO

Assistente



Documento assinado eletronicamente em 17/09/2020, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ROSANE RODRIGUES FARIAS

Supervisor de Gabinete



Documento assinado eletronicamente em 18/09/2020, às 13:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1400962** e o código CRC **6DBD89F4**.